

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 17/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICA DO ETP:

- 1.1 Processo nº 17/2024
- 1.2 Responsável pela Elaboração do ETP-Estudo Técnico Preliminar.
RAIMUNDA NUNES DE OLIVEIRA SILVA
- 1.3 Instrumento vinculatório:
DFD nº.017/2024 (Documento de Formalização de Demanda).
Setor demandante: Setor de Transporte Escolar – SEMED.
Responsável: Rosinaldo José Barbosa Ribeiro

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

- 2.1. Esse estudo segue as diretrizes da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº.1245/2023.

3. Forma de contratação sugerida baseado na Lei nº.14.133/21:

- | | |
|-------------------------|-----------------------------|
| () Concorrência | () Diálogo Competitivo |
| () Concurso | () Inexigibilidade |
| () Leilão | () Dispensa |
| (x) Pregão Eletrônico | () Pregão Eletrônico / SRP |

4. Descrição da necessidade e justificativa

Através do presente processo, vimos formalizar a necessidade e justificativa para a contratação de serviços especializados de transporte escolar para atender às demandas das escolas sob a responsabilidade desta instituição.

A garantia do acesso dos alunos à educação é um dos pilares fundamentais para o cumprimento da missão educativa desta instituição. Reconhecendo a importância do transporte escolar para o alcance desse objetivo, identificamos a necessidade de contratar uma empresa especializada que ofereça serviços de transporte seguro, eficiente e de qualidade.

A justificativa para essa contratação baseia-se nos seguintes pontos:

- 4.1. Acesso Universal à Educação: O transporte escolar desempenha um papel crucial na promoção do acesso universal à educação, especialmente para alunos que residem em áreas remotas, de difícil acesso ou que enfrentam limitações de mobilidade. Ao garantir o transporte adequado, asseguramos que todos os alunos tenham a oportunidade de frequentar as aulas regularmente, contribuindo para a redução da evasão escolar e para a promoção da equidade educacional.
- 4.2. Segurança e Bem-Estar dos Alunos: A contratação de uma empresa especializada em transporte escolar garante que os alunos sejam transportados de forma segura e confortável, com motoristas treinados e veículos adequados às normas de segurança vigentes. Priorizamos o bem-estar físico e emocional dos nossos alunos, e a prestação de um serviço de transporte confiável é essencial para garantir a tranquilidade dos pais e responsáveis.
- 4.3. Cumprimento da Legislação: A contratação de serviços especializados de transporte escolar está em conformidade com a legislação pertinente, incluindo as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pelos órgãos de fiscalização competentes. Dessa forma, garantimos que todas as operações de transporte escolar sejam realizadas dentro dos parâmetros legais e em total segurança para os alunos.

- 4.4. Otimização de Recursos: Ao terceirizar os serviços de transporte escolar, podemos otimizar os recursos disponíveis, reduzindo custos operacionais e administrativos, bem como os investimentos em manutenção e renovação da frota. Isso nos permite direcionar nossos recursos financeiros para outras áreas prioritárias da educação, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do ensino oferecido.
- 4.5. Garantia de Continuidade e Regularidade: Ao formalizar a contratação por meio de um processo licitatório, o órgão contratante pode estabelecer cláusulas contratuais que garantam a continuidade e regularidade do serviço ao longo do período contratual. Isso proporciona tranquilidade tanto para os estudantes e suas famílias quanto para a instituição educacional, assegurando que não haja interrupções ou descontinuidades no transporte escolar.
- 4.6. Eficiência e Economia: Por meio da competição entre as empresas interessadas, é possível obter um serviço de transporte escolar com melhor relação custo-benefício para o órgão contratante. A licitação permite que sejam comparadas propostas e negociadas condições que possam resultar em economia de recursos públicos, sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

Em suma, a realização de um processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte público escolar é justificada pela busca da melhor oferta em termos de qualidade, segurança, eficiência, transparência e legalidade, visando atender às necessidades da comunidade escolar de forma satisfatória e dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação e normativas pertinentes.

Nestes termos, apresentamos a seguir a descrição das linhas com o quantitativo de veículos, a quilometragem necessária anualmente e os valores levantados por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.gov.br>:

ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA / TRANSPORTE ESCOLAR	CAPACIDADE DO VEÍCULO	UNIDADE	DIAS LETIVOS	KM DIÁRIO	KM ANUAL	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	LINHA SANTA ROSA A E.M.E.L.F. SANTA ROSA: REGIÃO SANTA ROSA A 20 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO).	COM NO MÍNIMO 30 ASSENTOS	KM	200	123,4	24 680	R\$ 16,06	R\$ 396.360,80
2	LINHA VICINAL DOS GOIANOS A E.M.E.L.F. ANA CELESTE: KM 23 PA 279 - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 26 ASSENTOS	KM	200	78	15 600	R\$ 12,05	R\$ 187.980,00
3	LINHA CRIMETE A E.M.E.L.F. TANCREDO NEVES: KM 28 PA 279 - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 25 ASSENTOS	KM	200	76,4	15 280	R\$ 12,05	R\$ 184.124,00
4	LINHA OURO BRANCO/ FAZ. COPIARA A E.M.E.L.F. JOSÉ DE ANCHIETA: VILA KARAPANÁ A 45 KM PA 279 - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO).	COM NO MÍNIMO 40 ASSENTOS	KM	200	36	7 200	R\$ 16,06	R\$ 115.632,00
5	LINHA FERRASUL A E.M.E.L.F. JOSÉ DE ANCHIETA: VILA KARAPANÁ A 45 KM PA 279 - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO).	COM NO MÍNIMO 40 ASSENTOS	KM	200	124	24 800	R\$ 16,06	R\$ 398.288,00
6	LINHA BARRA MANSA A E.M.E.L.F. CACHOEIRINHA: VILA CASCALHEIRA A 160 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 40 ASSENTOS	KM	200	66	13 200	R\$ 16,06	R\$ 211.992,00
7	LINHA VICINAL 100 A E.M.E.L.F. CACHOEIRINHA: VILA CASCALHEIRA A 160 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 35 ASSENTOS	KM	200	109	21 800	R\$ 16,06	R\$ 350.108,00
8	LINHA MULA PRETA A E.M.E.L.F. CACHOEIRINHA: VILA CASCALHEIRA A 160 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 40 ASSENTOS	KM	200	50	10 000	R\$ 16,06	R\$ 160.600,00
9	LINHA EIXÃO A E.M.E.L.F. NOSSA SRª. APARECIDA: ASSENTAMENTO BELAUTO A 80 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO / VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 45 ASSENTOS	KM	200	63,2	12 640	R\$ 16,06	R\$ 202.998,40
10	LINHA VICINAL 400 A E.M.E.L.F. NOSSA SRª. APARECIDA: ASSENTAMENTO BELAUTO A 80 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO / VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 45 ASSENTOS	KM	200	125,5	25 100	R\$ 16,06	R\$ 403.106,00
11	LINHA VICINAL SÃO JOÃO A E.M.E.L.F. NOSSA SRª. APARECIDA: ASSENTAMENTO BELAUTO A 80 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO / VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 45 ASSENTOS	KM	200	88,4	17 680	R\$ 16,06	R\$ 283.940,80
12	LINHA NEUZIMAR / RONALDO A E.M.E.L.F. TOCANTINS: VILA PLANO DOURADO A 350 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO / VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 19 ASSENTOS	KM	200	68	13 600	R\$ 12,05	R\$ 163.880,00
13	LINHA ZÉ PEQUENO A E.M.E.L.F. TOCANTINS: VILA PLANO DOURADO A 350 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO / VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 15 ASSENTOS	KM	200	60	12 000	R\$ 12,05	R\$ 144.600,00
14	LINHA BACAJÁ A E.M.E.L.F. TOCANTINS: VILA PLANO DOURADO A 350 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 21 ASSENTOS	KM	200	93	18 600	R\$ 12,05	R\$ 224.130,00
15	LINHA JOÃO NETO A E.M.E.L.F. TOCANTINS: VILA PLANO DOURADO A 350 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO / VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 32 ASSENTOS	KM	200	72	14 400	R\$ 16,06	R\$ 231.264,00

16	LINHA CORRENTE A E.M.E.L.F. CAMINHO PARA LIBERDADE: DISTRITO TEILÂNDIA A 130 KM - 1 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO)	COM NO MÍNIMO 27 ASSENTOS	KM	200	94	18.800	R\$ 16,06	R\$ 301.928,00
17	LINHA FAZENDA MACIEL A E.M.E.L.F. CAMINHO PARA LIBERDADE: DISTRITO TEILÂNDIA A 130 KM - 1 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO)	COM NO MÍNIMO 27 ASSENTOS	KM	200	87	17.400	R\$ 16,06	R\$ 279.444,00
18	LINHA VICINAL PIRUCAIA A E.M.E.L.F. CAMINHO PARA LIBERDADE: DISTRITO TEILÂNDIA A 130 KM - 1 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO)	COM NO MÍNIMO 34 ASSENTOS	KM	200	56	11.200	R\$ 16,06	R\$ 179.872,00
19	LINHA NAZÁRIO E CORAÇÃO VALENTE A E.M.E.L.F. CAMINHO PARA LIBERDADE: DISTRITO TEILÂNDIA A 130 KM - 1 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO)	COM NO MÍNIMO 33 ASSENTOS	KM	200	128	25.600	R\$ 16,06	R\$ 411.136,00
20	LINHA CEARÁ A E.M.E.L.F. CAMINHO PARA LIBERDADE: DISTRITO TEILÂNDIA A 130 KM - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO)	COM NO MÍNIMO 15 ASSENTOS	KM	200	46	9.200	R\$ 12,05	R\$ 110.860,00
21	LINHA SÃO GERALDO A E.M.E.L.F. PEQUENO POLEGAR: DISTRITO LADEIRA VERMELHA A 180 KM - 1 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO)	COM NO MÍNIMO 37 ASSENTOS	KM	200	67	13.400	R\$ 16,06	R\$ 215.204,00
22	LINHA PA SANTIAGO A E.M.E.L.F. PEQUENO POLEGAR: DISTRITO LADEIRA VERMELHA A 180 KM - 1 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO)	COM NO MÍNIMO 29 ASSENTOS	KM	200	108	21.600	R\$ 16,06	R\$ 346.896,00
23	LINHA BARRO BRANCO A E.M.E. L. F. NOSSA SR. DE NAZARÉ: REGIÃO BARRA DO TRIUNFO A 128 KM - 1 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO)	COM NO MÍNIMO 29 ASSENTOS	KM	200	94	18.800	R\$ 16,06	R\$ 301.928,00
24	LINHA TRIUNFO A E.M.E. L. F. NOSSA SR. DE NAZARÉ: REGIÃO BARRA DO TRIUNFO A 128 KM - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO)	COM NO MÍNIMO 08 ASSENTOS	KM	200	32	6.400	R\$ 12,05	R\$ 77.120,00
25	LINHA VICINAL DO RIBA A E.M.E. L. F. NOSSA SR. DE NAZARÉ: REGIÃO BARRA DO TRIUNFO A 128 KM - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO)	COM NO MÍNIMO 19 ASSENTOS	KM	200	86	17.200	R\$ 12,05	R\$ 207.260,00
26	LINHA CLODOALDO A E.M.E.L.F. ARCO VERDE: VILA POMBAL A 80 KM - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO MATUTINO)	COM NO MÍNIMO 25 ASSENTOS	KM	200	38,4	7.680	R\$ 12,05	R\$ 92.544,00
27	LINHA BEBEZÃO A E.M.E.L.F. ARCO VERDE: VILA POMBAL A 80 KM - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO)	COM NO MÍNIMO 22 ASSENTOS	KM	200	68,6	13.720	R\$ 12,05	R\$ 165.326,00
28	LINHA PEDRO 7 A E.M.E.L.F. VERÍSSIMO FERREIRA DA SILVA: VILA NOVA VIDA A 128 KM - 1 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO / VESPERTINO)	COM NO MÍNIMO 45 ASSENTOS	KM	200	104	20.800	R\$ 16,06	R\$ 334.048,00
29	LINHA JOÃO PARANÁ A E.M.E.L.F. VERÍSSIMO FERREIRA DA SILVA: VILA NOVA VIDA A 128 KM - 1 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO / VESPERTINO)	COM NO MÍNIMO 45 ASSENTOS	KM	200	94	18.800	R\$ 16,06	R\$ 301.928,00
30	LINHA DO ABACAXI A E.M.E.L.F. VERÍSSIMO FERREIRA DA SILVA: VILA NOVA VIDA A 128 KM - 1 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO / VESPERTINO)	COM NO MÍNIMO 45 ASSENTOS	KM	200	100	20.000	R\$ 16,06	R\$ 321.200,00
31	LINHA PRIMAVERA I A E.M.E.L.F. MARECHAL DEODORO DA FONSECA: VILA PRIMAVERA A 180 KM - 1 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO)	COM NO MÍNIMO 20 ASSENTOS	KM	200	60	12.000	R\$ 12,05	R\$ 144.600,00

32	LINHA URBANA A E.M.E.F. MARECHAL DEODORO DA FONSECA: VILA PRIMAVERA A 180 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 12 ASSENTOS	KM	200	71	14.200	R\$ 12,05	R\$ 171.110,00
33	LINHA VICINAL DO GRILO A E.M.E.F. MARECHAL DEODORO DA FONSECA: VILA PRIMAVERA A 180 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 20 ASSENTOS	KM	200	74	14.800	R\$ 12,05	R\$ 178.340,00
34	LINHA OLHO DA ONÇA A E.M.E.F. MARECHAL DEODORO DA FONSECA: VILA PRIMAVERA A 180 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 19 ASSENTOS	KM	200	72	14.400	R\$ 12,05	R\$ 173.520,00
35	LINHA ZÉ MARIA / MINEIRINHO A E.M.E.F. UNIVERSO DA CRIANÇA: VILA CLARIANE A 50 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 40 ASSENTOS	KM	200	35	7.000	R\$ 16,06	R\$ 112.420,00
36	LINHA SUMAÚMA / VICINAL DINORÁ A E.M.E.F. NOSSA SRª. DA GUIA: VILA CAMPO VERDE A 80 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 22 ASSENTOS	KM	200	62	12.400	R\$ 12,05	R\$ 149.420,00
37	LINHA DA CUTIA A E.M.E.F. XINGUARY: VILA CENTRAL A 150 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 40 ASSENTOS	KM	200	88	17.600	R\$ 16,06	R\$ 282.656,00
38	LINHA BAIXADÃO A E.M.E.F. XINGUARY: VILA CENTRAL A 150 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 40 ASSENTOS	KM	200	74	14.800	R\$ 16,06	R\$ 237.688,00
39	LINHA TOCA DO SAPO A E.M.E.F. JARDIM DA INFÂNCIA: VILA DOS CRENTES A 150 KM - 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 34 ASSENTOS	KM	200	118	25.600	R\$ 16,06	R\$ 379.016,00
40	LINHA RESIDENCIAL MONTENEGRO 01 A E.M.E.F. DOM EURICO KRAUTLER - ZONA URBANA: 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO / VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 48 ASSENTOS	KM	200	28	5.600	R\$ 16,06	R\$ 89.936,00
41	LINHA RESIDENCIAL MONTENEGRO 02 A E.M.E.F. PASSARO AZUL E E.M.E.F. DEUZINA COELHO RIBEIRO - ZONA URBANA: 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO / VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 48 ASSENTOS	KM	200	34,1	6.820	R\$ 16,06	R\$ 109.529,20
42	LINHA RESIDENCIAL MONTENEGRO 03 A E.M.E.F. JOÃO CIRO DE MOURA E E.M.E.F. BARBARA DE ALENCAR - ZONA URBANA: 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO / VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 48 ASSENTOS	KM	200	34,9	6.980	R\$ 16,06	R\$ 112.098,80
43	LINHA CAI NAGUA A E.M.E.F. JOÃO CIRO DE MOURA / E.M.E.F. BARBARA DE ALENCAR / E.M.E.F. DOM EURICO KRAUTLER / E.M.E.F. CAMINHO DA PAZ / E.M.E.F. PASSARO AZUL / U.M.E.L. WILSON DA SILVA NUNES / E.M.E.F. DEUZINA COELHO RIBEIRO - ZONA URBANA: 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO / VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 48 ASSENTOS	KM	200	48,6	9.720	R\$ 16,06	R\$ 156.103,20
44	LINHA URBANA 01 A E.M.E.F. JOÃO CIRO DE MOURA / E.M.E.F. BARBARA DE ALENCAR / E.M.E.F. DOM EURICO KRAUTLER / E.M.E.L. CAMINHO DA PAZ / E.M.E.F. DEUZINA COELHO RIBEIRO - ZONA URBANA: SETOR KM 07 / SETOR LIBERDADE - 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO / VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 48 ASSENTOS	KM	200	54,3	10.860	R\$ 16,06	R\$ 174.411,60
45	LINHA URBANA 02 A U.M.E.L. WILSON DA SILVA NUNES / E.M.E.F. BARBARA DE ALENCAR / E.M.E.F. DOM EURICO KRAUTLER / E.M.E.L. CAMINHO DA PAZ - ZONA URBANA: SETOR KM 07 / SETOR LIBERDADE - 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO).	COM NO MÍNIMO 34 ASSENTOS	KM	200	33,8	6.760	R\$ 16,06	R\$ 108.565,60
46	LINHA URBANA 03 A E.E.E.M. CARMINA GOMES - ZONA URBANA: BAIRRO PRIMAVERA / BAIRRO JARDIM NOVO PLANALTO / SETOR LIBERDADE / SETOR KM 07 / RESIDENCIAL MONTENEGRO - 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO / NOTURNO).	COM NO MÍNIMO 48 ASSENTOS	KM	200	84,4	16.880	R\$ 16,06	R\$ 271.092,80
47	LINHA URBANA 04 A E.E.E.M. CARMINA GOMES / E.M.E.F. DOM EURICO KRAUTLER / E.M.E.F. FILOMENO DE SOUZA REIS - ZONA URBANA: BAIRRO PRIMAVERA, BAIRRO LIBERDADE, BAIRRO JARDIM NOVO PLANALTO, RESIDENCIAL MONTENEGRO, SETOR CAI NAGUA - 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO / NOTURNO).	COM NO MÍNIMO 48 ASSENTOS	KM	200	61,4	12.280	R\$ 16,06	R\$ 197.216,80
TOTAL GERAL								R\$ 10.353.422,00

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a efetivação da contratação, é necessário que as empresas interessadas atendam os requisitos mínimos para participação no processo licitatório:

- 5.1. **Registro Comercial:** Apresentar comprovação de regularidade jurídica, mediante a apresentação de documentação que demonstre a constituição legal da empresa, Estatuto ou Contrato Social;
- 5.2. **Documentação do representante legal:** Cédula de Identidade RG, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Passaporte;
- 5.3. **Cadastro de CNPJ:** Ficha de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.4. **Registro em junta Comercial:** Ficha de Inscrição na junta comercial de sua unidade federativa/ estado a qual pertence;
- 5.5. **Certificado / Licença de Funcionamento:** Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente;
- 5.6. **Certificado / Licença Sanitária:** (caso necessário ao desempenho da atividade) Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente comprovando que a empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de vigilância municipal, estadual ou pelo serviço de inspeção federal;
- 5.7. **Regularidade Fiscal Municipal:** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 5.8. **Regularidade Fiscal Estadual:** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 5.9. **Regularidade Fiscal Federal:** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- 5.10. **Regularidade Fiscal FGTS:** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- 5.11. **Regularidade Econômica e Financeira:** Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- 5.12. **Regularidade Trabalhista:** Certidão Negativa de prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.13. **Qualificação Financeira:** Demonstrar capacidade financeira suficiente para honrar os compromissos contratuais, mediante apresentação de balanços patrimoniais, demonstrações de resultados e demais documentos financeiros que comprovem a saúde financeira da empresa;
- 5.14. **Capacidade Técnica:** Apresentar comprovação de capacidade técnica para prestação do serviço de transporte público escolar, incluindo a experiência prévia da empresa nesse segmento, a disponibilidade de frota adequada e em conformidade com as normas de segurança vigentes, bem como a qualificação dos motoristas responsáveis pelo transporte dos estudantes;
- 5.15. **Qualidade dos Serviços:** Apresentar evidências de qualidade dos serviços prestados pela empresa, por meio de referências de clientes anteriores, certificações de qualidade do serviço ou outros documentos que atestem a excelência na prestação do transporte público escolar;
- 5.16. **Atendimento às Normativas:** Comprometer-se a cumprir todas as normativas e regulamentações aplicáveis ao serviço de transporte público escolar, incluindo requisitos de segurança veicular, normas de acessibilidade para estudantes com necessidades especiais, entre outros padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores;
- 5.17. **Cumprimento das Obrigações Contratuais:** Comprometer-se a cumprir todas as obrigações contratuais estabelecidas no edital e no contrato decorrente da licitação, incluindo prazos, condições de pagamento, penalidades por descumprimento, entre outros aspectos relevantes.

6. Levantamento de Mercado:

A respeito da metodologia para à apuração dos preços, foram realizadas cotações de preços conforme o objeto a ser licitado, em banco de preço no site <https://www.portaldecompraspublicas.gov.br>, no ápice da Lei nº. 14.133/2021. Haja vista as especificidades da prestação de serviço, as estimativas do valor total para possíveis contratações encontram-se na tabela supratranscrita.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

Para definição dos quantitativos de linhas do transporte escolar foi levado em consideração o quantitativo de alunos matriculados nas unidades escolares neste período letivo de 2024, considerando todas as matrículas declarantes da necessidade do uso de transporte escolar municipal, a Secretaria Executiva Municipal de Educação por meio de Setor de Transporte Escolar – SEMED, realizou levantamento da quilometragem das linhas, juntamente com o quantitativo de alunos, chegando a totalidade de 47 (Quarenta e Sete) linhas, divididas nos períodos matutinos, vespertino e noturno conforme consta na tabela supratranscrita.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa dos valores para contratação do objeto foi estabelecida mediante cotações realizadas em banco de preços no site <https://www.portaldecompraspublicas.gov.br>), com estimativa total da contratação em **R\$.10.353.422,00 (Dez Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais).**

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando serem várias rotas, optou-se pelo parcelamento, pois o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa ou empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Em regra, conforme Inciso II e § 1º Inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21,

os serviços quando forem tecnicamente viável e economicamente vantajosos para administração deverão se utilizar do parcelamento para reduzir custos procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado, caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- I. Ser técnica e economicamente viável;
- II. Que não haverá perda de escala, e,
- III. Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Assim, a licitação será dividida em itens separados e as interessadas poderão realizar visita técnica junto a Secretaria Executiva Municipal de Educação, no Setor de Transporte Escolar, para conhecer os itinerários/roteiros e as condições de execução dos serviços. Logo, há necessidade de parcelamento da solução uma vez que um único item não atende a demanda das aulas no município nem à capacidade dos prestadores, pois, há viagens com grande variação de quilometragens e quantidade de estudantes. Portanto, faz-se necessário subdividir os itens ônibus e micro-ônibus.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação.

9. Resultados Pretendidos:

Os resultados pretendidos para a contratação dos serviços de transporte escolar são delineados com base nos seguintes objetivos:

Segurança e bem-estar dos alunos: Garantir que os alunos sejam transportados com segurança e conforto, reduzindo ao máximo os riscos de acidentes e assegurando um ambiente propício ao seu bem-estar durante todo o trajeto.

Pontualidade e Regularidade: Assegurar a pontualidade e a regularidade dos serviços de transporte, de modo que os alunos cheguem às suas escolas no horário estabelecido, permitindo um fluxo adequado nas atividades educacionais.

Qualidade do serviço prestado: Assegurar que os veículos utilizados para o transporte escolar estejam em boas condições de funcionamento, sejam confortáveis e atendam aos padrões de segurança estabelecidos pelas normas vigentes.

Eficiência operacional: Garantir a eficiência na operação dos serviços de transporte escolar, otimizando rotas, minimizando tempos de espera e maximizando a utilização dos recursos disponíveis.

Atendimento às especificidades locais: Adaptar o serviço de transporte escolar às necessidades específicas de cada comunidade atendida, levando em consideração aspectos como distâncias a serem percorridas, condições das vias e características demográficas dos alunos.

Transparência em prestações de contas: Assegurar a transparência na gestão dos recursos destinados ao transporte escolar, por meio da prestação de contas detalhada e da disponibilização de informações relevantes aos órgãos responsáveis e à comunidade escolar.

Satisfação dos usuários: Promover a satisfação dos usuários, incluindo alunos, pais/responsáveis e escolas, por meio da oferta de um serviço de qualidade que atenda às suas expectativas e necessidades.

Estes resultados pretendidos serão utilizados como critérios de avaliação da eficácia e do desempenho dos serviços de transporte escolar contratados, visando garantir a consecução dos objetivos estabelecidos no presente estudo técnico preliminar.

11. PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a importância da promoção de práticas sustentáveis no contexto do transporte escolar, este estudo técnico preliminar reconhece a necessidade de incorporar medidas que visem à redução do impacto ambiental e à promoção da sustentabilidade em todas as operações relacionadas ao serviço de transporte escolar. Comprometemo-nos a adotar estratégias que promovam a eficiência energética, a redução das emissões de poluentes, a gestão responsável dos resíduos e a segurança dos alunos durante o transporte. Além disso, comprometemo-nos a priorizar veículos que atendam aos padrões ambientais mais rigorosos, a promover o uso de combustíveis limpos e renováveis sempre que viável, e a implementar práticas de manutenção que minimizem o consumo de recursos naturais. Reconhecemos que a promoção da sustentabilidade no transporte escolar não apenas contribui para a preservação do meio ambiente, mas também para a promoção da saúde e bem-estar dos estudantes e comunidades envolvidas. Desta forma, comprometemo-nos a integrar estas práticas de sustentabilidade de forma integral em todas as etapas da prestação do serviço de transporte escolar.

12. Declaração de Viabilidade

A Secretaria Executiva Municipal de Educação considera viável esta contratação, por entender que a prestação de serviço de transporte escolar é de extrema necessidade para suprir as demandas da rede de transporte público escolar no município de São Félix do Xingu, destacando que, apesar de ter uma frota de veículos para esse fim, o quantitativo em relação à totalidade da demanda no transporte dos alunos é extremamente baixa, necessitando desta contratação.

10. Justificativa da Viabilidade

A presente proposta de contratação de serviço de transporte escolar se baseia em uma análise criteriosa da viabilidade técnica, operacional, econômica e social. A necessidade de transporte escolar se fundamenta na garantia do acesso à educação para os estudantes, especialmente aqueles que residem em áreas remotas

ou de difícil acesso. A contratação de um serviço especializado de transporte escolar se mostra viável como meio eficaz para assegurar que os alunos possam frequentar regularmente as instituições de ensino, contribuindo assim para a redução da evasão escolar e o aumento da qualidade da educação.

Do ponto de vista técnico, a disponibilidade de veículos adequados e a capacidade de oferecer rotas eficientes e seguras são aspectos essenciais a serem considerados. Além disso, a infraestrutura de transporte existente na região, incluindo estradas e vias de acesso, também é avaliada para garantir a adequação do serviço.

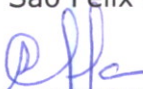
Em termos operacionais, a contratação de um serviço de transporte escolar permite a concentração de recursos e expertise em uma empresa ou entidade especializada, garantindo a eficiência na gestão das operações e a disponibilidade de pessoal qualificado para lidar com as demandas específicas desse tipo de serviço.

A análise econômica leva em conta os custos envolvidos na contratação do serviço de transporte escolar em comparação com a alternativa de os estudantes se deslocarem por meios próprios ou com a participação de suas famílias. Considera-se também o impacto financeiro para as famílias e para as instituições de ensino caso o serviço de transporte escolar não seja disponibilizado.

Por fim, a justificativa social se fundamenta na importância do acesso à educação como um direito fundamental e no papel do transporte escolar como meio de inclusão social, garantindo que todos os estudantes tenham igualdade de oportunidades para alcançar seu potencial educacional.

Diante desse aspecto, concluímos que a contratação do serviço de transporte escolar é não apenas viável, mas também essencial para garantir o acesso equitativo à educação e promover o desenvolvimento educacional e social das comunidades atendidas.

São Felix do Xingu-PA, em 25 de Março de 2024.



RAIMUNDA NUNES DE OLIVEIRA SILVA
Comissão de Planejamento da SEMED